



Conselho  
Municipal  
de Saúde  
SUS Porto Alegre



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

**DECLARAÇÃO**

O Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre – CMS/ POA, órgão deliberativo e permanente, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, as Leis Federais 8080/90 e 8142/90, e a Lei Complementar 277/92, declara, para os devidos fins, que, no dia **05 de dezembro de 2024**, em reunião presencial ordinária, o seu Plenário aprovou os seguintes encaminhamentos:

**1.** Aprovado o Parecer **SETEC 05/2024** que trata da Análise do 13º termo aditivo ao Termo de Colaboração, firmado entre o Município de Porto Alegre e a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, para execução das atividades de gerenciamento e operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento Bom Jesus e Lomba do Pinheiro.

(33 votos favoráveis, 01 contrário e nenhuma abstenção).

**2.** Que a Gestão apresente a Prestação de Contas dos Pronto Atendimentos Lomba do Pinheiro e Bom Jesus em Plenária a ser pactuada em reunião do Núcleo de Coordenação do CMS/POA.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

Maria Inês Bothona Flores  
Coordenadora do CMS/POA